

Constituinte pode votar

Economia

ANC

28/6/88, TERÇA-FEIRA • 7

Anistia sem acordo prévio

As negociações para um acordo em torno de uma emenda comum que dê o perdão da dívida contraída durante o Plano Cruzado aos micro e pequenos empresários e aos pequenos e médios produtores rurais voltaram à estaca zero. Em vez de uma emenda de fusão que contemple todos os interesses, os constituintes já pensam agora em votar várias emendas sobre o assunto, que seriam apreciadas na ordem crescente da mais restrita à mais abrangente. A votação pode ser amanhã.

Essa proposta foi feita ontem pelo PCB e PT em função da discordância em vários pontos, como a inclusão dos médios proprietários rurais como beneficiários do perdão, a limitação do número de OTNs, para as micro e pequenas empresas e a proibição de que o Governo repasse os custos para as instituições financeiras privadas.

O deputado José Genoíno (PT-

SP), um dos autores dessa proposta, disse que seu partido, ao lado do PCB, já fechou questão de não aceitar os médios produtores e pequenos empresários na emenda. Querem também limitar de 5 a 10 mil OTNs o faturamento anual das micro e pequenas empresas que seriam beneficiadas com o perdão da correção monetária. Genoíno e o deputado Roberto Freire, líder do PCB, propuseram também que os beneficiários terão que comprovar que não podem pagar e se isso ocorrer apenas seus instrumentos de trabalho e seu imóvel residencial não poderão ser exigidos pelos bancos para o ressarcimento do débito. O período da anistia teria que ser de 28 de fevereiro de 1986 até a mesma data de 87.

O deputado José Lins (PFL-CE), membro do Centrão, também apresentou uma proposta desmembrando a emenda de fusão. De acordo com essa proposta, primeiro seria votada uma emenda conce-

dendo o perdão de 100% da correção monetária para os micro empresários; em seguida um outro texto entraria em votação, dessa vez propondo perdão total para os pequenos empresários e médios produtores rurais e por último um dispositivo prevendo o perdão para apenas 50% da correção monetária aos pequenos empresários e médios produtores rurais.

Além dessas duas propostas, que diferem da emenda original, o deputado Luís Roberto Ponte (PM-DB-RS), também do Centrão, está sugerindo que se faça uma emenda estabelecendo que se dê o perdão apenas para a correção monetária de 86, mais um prazo de carência até o final deste ano e a partir daí os devedores teriam 3 anos para quitarem seus débitos, sendo que com 6% de juros ao ano e com correção integral. A anistia só seria concedida às empresas com faturamento anual de até 10 mil OTNs.